

# COMUNICADO TÉCNICO

Pequena e Média Indústria

**FIERGS CIERGS**

## **ANTT publica reajuste dos valores mínimos para contratação de frete rodoviário de cargas**

A Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) divulgou no Diário Oficial da União de 21 de janeiro, a [Resolução ANTT nº 5.959/2022](#), que institui a nova tabela de frete mínimo de transporte rodoviário de carga. As novas metodologias de cálculo do custo mínimo do frete **entram em vigor em 20 de janeiro de 2022**.

Segundo a agência reguladora, a revisão dos valores priorizou parâmetros mercadológicos cuja participação no custo total do transporte representa 80%: preço do diesel (S10); salário dos motoristas (variável usada para medir o custo da mão de obra); preço de pneus e valor de aquisição do veículo-trator.

A ANTT informou ainda que, para as demais variáveis que influenciam no custo de transporte, a atualização terá como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de 5,856420%.

A edição de nova tabela atende ao disposto no §1º do art. 5º da Lei 13.703/2018, que determina atualizações nos dias 20 de janeiro e 20 de julho de cada ano, ou sempre que houver oscilação superior a 10% do preço do óleo diesel.

Sendo o que nos cabia informar no momento, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento.

**GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS - GETEC**  
Telefone: (51) 3347.8739  
E-mail: [copemi@fiergs.org.br](mailto:copemi@fiergs.org.br)